

Licença de Operação

LO Nº: 321291/2020		VÁLIDA ATÉ: 10/02/2024
PROCESSO Nº: 226460/2014		DATA DE PROTOCOLO: 25/04/2014
<p><i>A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.</i></p>		
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO		
FOLLMANN E TIYODA LTDA EPP		
ATIVIDADE LICENCIADA:		
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Manutenção e reparação de veículos automotores		
LOCALIZAÇÃO:		MUNICÍPIO:
Rodovia BR 364, Km 42 + 23 km à direita		Alto Araguaia/MT
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 53:17:06,30 - S: 16:59:08,50		CEP:
		78780-000
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO		
FOLLMANN E TIYODA LTDA		
CNPJ/CPF: 09.421.361/0001-86		
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
RESTRIÇÕES:		
<p><i>As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;</i> <i>É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações, caso haja;</i> <i>A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública Municipal, Federal ou Estadual.</i></p>		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:		
- Conforme Parecer Técnico nº: 132246 / SGDD / 2020		
LOCAL E DATA	Diretor Regional de Rondonópolis	Analista de Meio Ambiente
Rondonópolis		
11/02/2020	Ailton Carlos da Fonseca	Alessandra Machado Landgraf

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parecer Técnico Licenciamento Ambiental - LP, LI e LO	
PT Nº: 132246 / DUDRONDON / SGDD / 2020	Processo Nº: 226460/2014 Data do Protocolo: 25/04/2014

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** FOLLMANN E TIYODA LTDA
- **CPF/CNPJ:** 09.421.361/0001-86
- **Endereço:** AV BRASÍLIA, 297, BRASILÂNDIA - CEP: 78.000-000
- **Município:** Alto Garças - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** FOLLMANN E TIYODA LTDA EPP
- **Localização:** Rodovia BR 364, Km 42 + 23 km à direita - CEP: 78780-000
- **Município:** Alto Araguaia - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 53:17:06,30 - S: 16:59:08,50

Responsável Técnico:

- **Nome / Razão Social:** FERNANDA FRANCIELE FOLLMANN
- **Formação:** Engenheiro civil - CREA : 1212878671

Atividades Licenciadas:

- G5020-2/03 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
- G502 - Manutenção e reparação de veículos automotores

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1. PROJETO PROPOSTO

Trata-se de um lavador de veículos e uma oficina mecânica instalados e operando na sede da Fazenda Araguinha, zona rural do município de Alto Araguaia/MT. O objetivo é atender a frota de maquinários e veículos da referida fazenda, cuja atividade principal é a mineração de pedra brita.

Possui 01 tanque aéreo para armazenamento de diesel com capacidade de 15.000 litros. A área de abastecimento é composta por piso impermeável com todo o seu perímetro circundado por canaletas de metal ligadas ao SAO. Existe 01 bomba para o abastecimento.

Resíduos eventualmente gerados no ponto de abastecimento são acondicionados em bombonas plásticas e armazenados temporariamente em área coberta e com piso impermeável para destinação final correta por empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental.

No local são executados serviços de troca de óleo e abastecimento. Estopas usadas e embalagens contaminadas são acondicionadas em tambores para destinação final adequada.

A rampa de lavagem possui 47,00 m² e a oficina está instalada num barracão de 113,28 m².

A fonte de abastecimento de água para as atividades de apoio é proveniente de uma cisterna escavada na propriedade e a energia é da rede Energisa.

A área onde o empreendimento está instalado não possui rede coletora de esgoto. Efluentes domésticos são lançados em tanque séptico e sumidouro.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO:

Trata-se de um empreendimento cuja atividade principal é a mineração de pedra britada de basalto e possui uma oficina e lavador para atender a frota própria de maquinário da empresa.

O processo de licenciamento ambiental teve início com o Protocolo nº 226460/2014 de 25/04/2014 de requerimento da LP, LI e LO em nome de Follmann e Tiyoda Ltda EPP.

Em 22/10/2015 foi feita vistoria in locu e emitido o Auto de Inspeção nº 152300.

Em 07/03/2019, após análise preliminar do processo foi emitido o Ofício nº 142630/SUADD/2019 elencando as pendências detectadas no processo.

Em 20/05/2019, Protocolo nº 258926/2019, foi feita juntada de documentos ao processo.

Em 28/11/2019, Protocolo nº 589057/2019, foi feita nova juntada de documentos em atendimento ao Ofício nº 142630/SUADD/2019.

1. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1- Conferência Documental

Os documentos apresentados pelo interessado foram conferidos quanto a sua forma e atendimento ao Termo de Referência Padrão, não consistindo em atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade destes, sendo responsabilidade do requerente e do responsável técnico a autenticidade dos mesmos.

Após análise do processo de licenciamento, no Protocolo nº 226460/2014 constatou-se que foram apresentados os seguintes documentos:

- Formulário padrão devidamente preenchido e assinado pelo sócio da empresa, Sr. Valdir Follmann;

- Plano de Controle Ambiental nas modalidades LP, LI e LO para as atividades de lavagem de veículos automotivos, oficina mecânica e borracharia;

- Cópias do RG, CPF e título de eleitor do Sr. Silvio Kiyoshi Tiyoda;

- Cópias do RG e CPF do Sr. José Valdir Follmann;

- Cópia do Alvará de Licença para funcionamento nº 373 emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia;
- Cópia da autorização do proprietário da Fazenda Araguinha, Olivio Frick, autorizando Follmann e Tiyoda Ltda a realizar pesquisa, extração e beneficiamento de basalto dentro dos limites de 19,98 hectares da mencionada propriedade pelo prazo de 10 anos, datada de 28/10/2010;
- Comprovante de pagamento do CREA em nome de Fernanda Franciele Follmann;
- Matrícula nº 7.403 da Fazenda Araguinha;
- Cadastro de usuário da água (formulário VII);
- Certificado nº 3718 no cadastro técnico estadual de serviços e consultorias ambientais em nome de Fernanda Franciele Follmann;
- ART/CREA nº 1894479 da engenheira civil Fernanda Franciele Follmann;
- Auto de Inspeção nº 152300;
- Ofício nº 142630/SUADD/2019 elencando as pendências encontradas no processo nº 226460/2014;
- Protocolo nº 258926/2019 de juntada de documentos ao processo;
- Protocolo nº 589057/2019 de juntada de documentos ao processo.

3.2 - LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA

A Fazenda Araguinha, onde estão instalados o lavador de veículos e a oficina mecânica objetos da presente análise está localizada na Rodovia BR 364, KM 42 + 23 Km à direita, zona rural do município de Alto Araguaia/MT, tendo como referências as coordenadas geográficas S: 16° 59' 08,50" e W: 53° 17' 06,30".

O proprietário da fazenda é o Sr. Olivio Frick, o qual autorizou o Sr. Jose Valdir Follmann a realizar a pesquisa, extração e beneficiamento da substância mineral denominada de basalto dentro dos limites de 19,98 hectares da mencionada propriedade. As atividades objeto do licenciamento ambiental servem de apoio para a atividade principal que é a extração de basalto.

A oficina mecânica ocupa uma área construída de 113,28 m² e o lavador ocupa 47,00 m².

4.0 - ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

4.1- Análise das pendências solicitadas no Ofício nº 142630/SUADD/2019:

Em 07/03/2019 foi emitido o Ofício nº 142630/SUADD/2019, solicitando pendências. Em 03/06/2019, Protocolo nº 258926/2019, e em 28/11/2019, Protocolo nº 589057/2019 foram feitas juntadas de documentos em atendimento ao referido ofício. São elas:

1- Apresentar e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, do responsável técnico e do representante legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

R: Foram apresentados os seguintes e-mails: mineracoesfollmann@hotmail.com; valdirfollmann@hotmail.com e fernanda_follmann@hotmail.com. Item atendido.

2- Apresentar comprovante de endereço do solicitante para fins de notificação;

R: Foi apresentada a fatura de energia elétrica da Energisa em nome de José Valdir Follmann. Item atendido.

3- Apresentar contrato social consolidado da empresa com as alterações devidamente registrado;

R: Foi apresentada a Primeira Alteração Contratual da empresa Follmann & Tiyoda Ltda EPP. Item atendido.

4- Apresentar cópias autenticadas dos documentos da área onde a atividade está sendo desenvolvida (matrícula, recibo do CAR, contrato de arrendamento, etc). Foi apresentada apenas uma cópia de "autorização do proprietário do solo", com validade de 10 anos, que vencerá em 28/10/2010. Este documento é insuficiente para o licenciamento ambiental requerido;

R: Foi apresentada cópia autenticada da matrícula nº 7.403 da Fazenda Araguainha e o recibo de inscrição no CAR Estadual MT125904/2017. Item atendido.

5- O requerimento padrão modelo SEMA deverá ser autenticado;

R: Foi apresentado novo requerimento padrão devidamente preenchido e com firma reconhecida do Sr. José Valdir Follmann. Item atendido.

6- Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e no Diário Oficial do Estado (página inteira);

R: No Protocolo nº 589057/2019 foi apresentada a publicação do requerimento de licenciamento ambiental no Jornal A Tribuna e no Diário Oficial do Estado de MT. Item atendido.

7- Cópia das guias de recolhimento da taxa de serviços da SEMA referentes a LP, LI e LO devidamente quitadas;

R: Foram apresentadas as guias referentes a LP, LI e LO, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, área construída 250,00 m² e comprovante de quitação das referidas guias. Item atendido.

8- Atender o Termo de Referência Padrão nº 01/SUIMIS/SEMA/MT: item 2 – 2.2.1 - ...” Para Licença Prévia será aceito ART/CREA ou de outro Conselho de classe como de elaboração.... e a Licença de operação deve ser de acompanhamento ou operação dos dispositivos e equipamentos de

controle ambiental e necessariamente deve ser de Conselho de Mato Grosso”;

R: Foi apresentada a ART/CREA de prestação de serviço nº 1894479 onde consta no resumo do contrato a operação do sistema de tratamento de efluentes e controle ambiental. Item atendido.

9- Apresentar a outorga de uso de água para captação ou regularização do uso da água;

R: Foi informado que a captação de água existente no empreendimento é realizada por cisterna, atendendo assim a Resolução Consema nº 90 de 13/04/2017. Item atendido.

10- Apresentar carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área ao entorno, na forma descrita no TR nº 03/SUIMIS/SEMA/MT – Dados Geoespaciais do Empreendimento;

R: Foi apresentada a carta imagem solicitada. Item atendido.

11- Apresentar carta imagem compatível com o tamanho da área, delimitando a APP e ARL;

R: Foi apresentada a carta imagem solicitada contendo as delimitações requeridas. Item atendido.

12- Apresentar o recibo do CAR da propriedade;

R: Foi apresentado o recibo do CAR Estadual nº MT125904/2017, que encontra-se aguardando sincronização com o CAR Federal. Item atendido.

13- Apresentar descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e sócio ambientais;

R: Foram apresentados os impactos no meio antrópico, meio físico, meio biótico, bem como a identificação dos impactos nas fases de planejamento, instalação, operação e desativação da atividade. Também foi apresentado o programa de mitigação para os impactos prognosticados no local, os quais são apresentados em três níveis: mitigação, reabilitação e compensação. Item atendido.

14- No momento de cadastro do empreendimento no SIMLAM, foi detectado que o lavador de veículos está localizado a 7.094,5 dentro da APA Municipal Ribeirão Claro, Água Emendada, Paraíso e Rio Araguaína. Deverá ser apresentada manifestação do órgão gestor da APA com relação ao licenciamento da atividade.

R: Foi apresentada a Declaração de Assentimento à Pesquisa Mineral emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Araguaia. Item atendido.

15- No relatório fotográfico apresentado no Processo nº 226460/2014 o efluente final da caixa separadora de água e óleo é lançado diretamente no solo. Interligar o SAO a um sumidouro ou outro dispositivo de destinação final de efluentes tratados, que deverá ser apresentado o memorial descritivo e de cálculo, plantas com cortes e detalhes construtivos do mesmo;

R: Foi apresentado o memorial descritivo e o memorial de dimensionamento do sumidouro para atender a caixa separadora de água e óleo. Item atendido.

16- Apresentar o PGRS com comprovação da destinação final adequada para os resíduos classe I.

R: Foi apresentado o PGRS para a área de abastecimento, oficina e lavador de veículos. Também foi apresentado o Certificado de coleta de óleo usado nº 346696 emitido pela TASA Lubrificantes. Item atendido.

Avaliação da LP – Licença Prévia

O empreendimento fica localizado na sede da Fazenda Araguinha, zona rural do município de Alto Araguaia, onde seu entorno é caracterizado por área de mineração e agricultura.

A referida fazenda possui CAR Estadual nº MT 125904/2017, é totalmente antropizada e a atividade principal é a mineração de basalto. A vegetação original de cerrado foi suprimida há muitas décadas.

No local existe instalado 01 tanque aéreo de 15.000 litros para o abastecimento da frota própria, 01 rampa para lavagem de máquinas e veículos, 01 oficina para pequenos reparos e 01 borracharia.

As atividades contempladas no presente processo de licenciamento ambiental são a oficina mecânica e o lavador.

Não existem corpos d'água nas proximidades do empreendimento, bem como nascentes. O corpo d'água mais próximo fica a uma distância aproximada de 500 metros. Portanto, o empreendimento não se encontra em APP de nenhum corpo d'água.

Consultando o banco de dados da SEMA constatamos que o empreendimento está localizado 7094,5 m dentro da APA Municipal Ribeirão Claro; Não está localizado em APP ou ARL cadastradas no órgão.

No lavador não existe sanitário e nem geração de resíduos domésticos. Os sanitários se localizam em outras repartições da propriedade (sede, escritório e refeitório). Os efluentes gerados na lavagem são encaminhados ao sistema de tratamento de efluentes composto por caixa de areia, caixa separadora de água e óleo, filtro e sumidouro.

A energia é fornecida pela rede Energisa e a água é proveniente de um poço cacimba.

De acordo com a vistoria in loco e as informações expostas acima, somos favoráveis a liberação da Licença Prévia para a atividade de lavagem de veículos e máquinas e oficina localizada na Fazenda Araguinha, zona rural do município de Alto Araguaia, em nome de Follmann e Tiyoda Ltda EPP, CNPJ: 09.421.361/0001-86.

Avaliação da LI – Licença de Instalação

O projeto apresentado é viável. A destinação final apresentada aos efluentes provenientes da lavagem de veículos e maquinários agrícolas e da oficina da Fazenda Araguinha atende às exigências legais da SEMA. Tais efluentes serão encaminhados para caixa de areia, caixa separadora de água e óleo e sumidouro. Todos os resíduos gerados são segregados adequadamente e encaminhados para destinação final correta, conforme consta no projeto apresentado.

Portanto, **somos favoráveis à emissão da Licença de Instalação** para a atividade de lavagem de veículos e máquinas agrícolas e oficina localizada na Fazenda Araguinha, zona rural do município de

Alto Araguaia, em nome de Follmann e Tiyoda Ltda EPP, CNPJ: 09.421.361/0001-86.

Avaliação da LO – Licença de Operação

Na vistoria realizada na data de 22/10/2015, Auto de Inspeção nº 152300, constatou-se que o lavador de veículos e máquinas agrícolas encontra-se instalado e com todos os sistemas de controle ambiental propostos em funcionamento, operando dentro das exigências legais.

Os efluentes gerados seguem para caixa de areia, separador de água e óleo e foi construído o sumidouro para destinação final dos efluentes tratados.

Ressaltamos que os sistemas de tratamento deverão ser mantidos e operados de forma a atender os padrões preconizados pela legislação em vigor.

Portanto, **somos favoráveis a liberação da Licença de Operação** para a atividade de lavagem de veículos e máquinas agrícolas e oficina localizada na Fazenda Araguinha, zona rural do município de Alto Araguaia, em nome de Follmann e Tiyoda Ltda EPP, CNPJ: 09.421.361/0001-86.

5.0 - CONCLUSÃO

Após análise técnica do processo de licenciamento ambiental apresentado (Processo nº 226460/2014), vistoria no empreendimento e informações prestadas pela responsável técnica Fernanda Franciele Follmann, ART/CREA nº 1894479, concluímos que o empreendimento está apto a receber as licenças requeridas.

Somos do parecer técnico favorável a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de lavagem de veículos e máquinas agrícolas e oficina localizada na Fazenda Araguinha, zona rural do município de Alto Araguaia, em nome de Follmann e Tiyoda Ltda EPP, CNPJ: 09.421.361/0001-86.

6.0 - CONDICIONANTES DE VALIDADE

- A validade das licenças recebidas está condicionada ao cumprimento fiel do projeto proposto, nos exatos termos em que foi autorizado. Qualquer modificação ou funcionamento divergente do aprovado poderá ensejar a suspensão e até o cancelamento das licenças nos termos do Artigo 21 § 7º da lei Complementar nº 38/95 com redação dada pela LC nº 232/2005;
- Conforme Lei Complementar nº 232/2005, **deverá ser requerida à renovação da licença no prazo de 120 dias anterior ao seu prazo de validade.**

Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2020